

Direito Administrativo II

I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Procedimento administrativo e violação do princípio do contraditório e do princípio da proibição do arbítrio; (2 vals.)
- 2) Situação de usurpação de poderes e de uma fundamentação reveladora de desvio de poder; (2 vals.)
- 3) Violação do princípio da boa-fé e responsabilidade pessoal; (2 vals.)
- 4) Revogação dos efeitos de um ato nulo que foram objeto de reconhecimento pela ordem jurídica; (2 vals.)
- 5) Recusa de um particular em executar um ato administrativo por ausência de título judicial executivo (2 vals.).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

II

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;

- (ii) Identificação dos desvalores jurídicos das atuações administrativas e inerentes garantias dos cidadãos.

24 de julho de 2020, às 14 horas.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância

Direito Administrativo II

Tópicos de correção

Nota prévia

- a) A circunstância de cada aluno ser chamado a elaborar o seu próprio caso prático e, por conseguinte, a organizar a respetiva resposta, impossibilita a existência de uma grelha detalhada de tópicos de correção para cada exame – há aqui, aliás, uma decorrência do princípio da atendibilidade da situação factual (cfr. *P. Otero, Direito do Procedimento Administrativo*, I, pp. 253 ss.), aplicada ao nível da correção dos exames;
- b) Há, todavia, mínimos que devem ser incluídos em cada exame, correspondendo às situações elencadas no ponto I, nºs 1 a 5, e nas inerentes respostas, aferidas à luz do ordenamento jurídico vigente e, por outro lado, procurando identificar desvalores jurídicos e mecanismos de garantia dos cidadãos (v. II, alíneas (i) e (ii));

- c) A valorização das respostas aponta para que sejam tomados em consideração os seguintes parâmetros:
- Complexidade do caso prático elaborado pelo aluno;
 - A correção da respetiva resolução, naturalmente tendo presente o ordenamento vigente e o caso prático criado por cada aluno;
 - A originalidade dos problemas colocados e das soluções encontradas, incluindo a metodologia de organização da prova.
- d) As indicações que se seguem limitam-se a tópicos relativos ao fundamento doutrinário e/ou legal de cada uma das matérias identificados nos n.ºs 1 a 5 do Grupo I, pois a resolução em concreto depende, repete-se, uma vez mais, do próprio caso prático (hipótese) criada por cada aluno;
- e) Aliás, o fundamento doutrinário e/ou legal indicado mostra-se passível de traduzir a complexidade dos problemas que, subjacentes a cada uma das matérias, se podem colocar e, deste modo, estar (ou não) refletidos no caso prático que cada aluno criou.

I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Procedimento administrativo e violação do princípio do contraditório e do princípio da proibição do arbítrio; (2 vals.)
 - *P. Otero, in ob cit., I, pp. 73 ss. e 240 ss.;*
 - *O aluno pode optar por um caso prático envolvendo um procedimento administrativo, nele se verificando uma situação*

atentatória dos princípios do contraditório e da proibição do arbítrio;

— (...);

- 2) Situação de usurpação de poderes e de uma fundamentação reveladora de desvio de poder; (2 vals.)

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 438 e 496 ss., em especial, pp. 526 ss. e 577 ss.;*

— (...);

- 3) Violação do princípio da boa-fé e responsabilidade pessoal; (2 vals.)

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 194 ss. e 221 ss.;*

— (...);

- 4) Revogação dos efeitos de um ato nulo que foram objeto de reconhecimento pela ordem jurídica; (2 vals.)

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 646 ss.*

— *Idem: será aplicável a tais efeitos o regime dos artigos 165º a 168º do CPA?;*

— (...);

- 5) Recusa de um particular em executar um ato administrativo por ausência de título judicial executivo (2 vals.).

— *Cfr. aula de 04.05;*

— *Os artigos 6º e 8º, nº 2, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;*

— *P. Otero, “Problemas constitucionais do novo Código do Procedimento Administrativo – uma introdução, in CARLA AMADO GOMES / ANA FERNANDA NEVES / TIAGO SERRÃO, Comentários ao Novo Código do Procedimento Administrativo, 2.^a ed., Lisboa, 2015, em especial, pp. 28 ss.,*

— (...);

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados.

II

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;

— *V. supra, Nota Prévia.*

- (ii) Identificação dos desvalores jurídicos das atuações administrativas e inerentes garantias dos cidadãos.

— *P. Otero, in ob cit., I, pp. 597 ss.*

— *Aulas de 19.05. (garantias) e de 04.05. (procedimento de recursos)*

— (...).

24 de julho de 2020, às 14 horas.